

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constantes do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE SAO LOURENCO, com sede no(a) Rua Damião Junqueira de Souza, nº 167, Federal, São Lourenço - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 29 de Junho de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 236.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE SAO LOURENCO, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 29 de Junho de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 236.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/06/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE SAO LOURENCO, com sede na Rua Damião Junqueira de Souza, nº 167, Federal, São Lourenço - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, por meio de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE SAO LOURENCO, com sede na Rua Damião Junqueira de Souza, nº 167, Federal, São Lourenço - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detransmg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da DEL. POL. DA COM. DE SAO LOURENCO, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São Lourenço, 28 de Abril de 2021.

LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	590	Sucata	9BWZZZ32ZMP033869	JNE9455	Vw/Santana Gls 2000	Azul	1991	RS 300,00
3	590	Sucata	9BWZZZ377TP500181	GDD3000	Vw/Gol Cl	Vermelha	1996	RS 200,00
4	590	Sucata	9BGTCL1JMMCI139785	LAN2635	Gm/Chevette	Azul	1991	RS 350,00
5	590	Sucata	9BWZZZ30ZPT028734	GPG1807	Vw/Gol 1000	Cinza	1993	RS 300,00
6	590	Sucata	9BD158068Y4130219	CQF6322	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	2000	RS 350,00
7	590	Sucata	9BWZZZ30ZDT482552	CHC7760	Vw/Gol Ls	Verde	1983	RS 300,00
8	590	Sucata	VF7N2E30054E35004	CFE5356	Imp/Citroen Zx1.8i Furio	Prata	1995	RS 350,00
9	590	Sucata	9BFEZK53A2CB385952	FEA6068	Ford/Ka Flex	Prata	2012	RS 600,00
10	590	Conservado	9BWZZZ327WP000143	KPP7989	Vw/Santana	Vermelha	1998	RS 1.000,00
11	590	Sucata	9BFZZZ54ZNB254849	GMV4343	Ford/Escort L	Azul	1992	RS 300,00
12	590	Sucata	9BFZZZ55ZLB040912	LKA3973	Ford/Del Rey Gl	Verde	1990	RS 300,00
13	590	Sucata	9BD17146232316526	HAV8322	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	RS 400,00
14	590	Sucata	9BGJG11ZJB026410	GOM8398	Gm/Monza Sl/E	Azul	1988	RS 350,00
15	590	Conservado	9BFZZZ33ZNP030342	LJV5013	Ford/Royale 2.0 Gl	Prata	1992	RS 900,00
17	590	Sucata	9BFEZK53A2CB385952	FEA6068	Ford/Ka Flex	Prata	2012	RS 600,00
18	590	Sucata	9BWZZZ327WP000143	KPP7989	Vw/Santana	Vermelha	1998	RS 1.000,00
19	590	Sucata	9BFZZZ54ZNB254849	GMV4343	Ford/Escort L	Azul	1992	RS 300,00
20	590	Sucata	9BFZZZ54ZSB756328	CC10766	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	RS 300,00
21	590	Sucata	9BWZZZ32ZGP208759	GOM4628	Vw/Santana	Verde	1986	RS 300,00
22	590	Sucata	9BR53AEB225539551	JWR4252	Toyota/Corolla Xei	Prata	2002	RS 300,00
23	590	Sucata	9BD11940571035885	DRN4764	Fiat/Doblo Adv 1.8 Flex	Cinza	2006	RS 800,00
24	590	Sucata	9BWZZZ377T1155732	CGF1722	Vw/Gol Gli 1.8	Vermelha	1996	RS 350,00
25	590	Sucata	9BWZZZ377ST117789	BMT1828	Vw/Gol Cl	Branca	1992	RS 300,00
27	590	Sucata	9BD146000R5192065	GNJ5793	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 350,00
28	590	Sucata	9BGJL69TKKB058209	BU10867	Gm/Monza Classic Se	Azul	1989	RS 200,00
29	590	Sucata	9BG5JK11ZGB014911	GUP0542	Gm/Monza Sl/E	Verde	1986	RS 350,00
30	590	Sucata	9BWC0A05X65T187241	DQD7345	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	RS 300,00
31	590	Sucata	9BWZZZ32ZGP236587	CDD6787	Vw/Santana Cs	Verde	1986	RS 350,00

32	590	Sucata	9BFZZZ54ZMB220104	BGJ6283	Ford/Escort Lx	Preta	1991	RS 200,00
33	590	Sucata	9BGJK11TL1LLB074168	LIO2963	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1990	RS 350,00
34	590	Sucata	9BG5JK11ZGB011748	GNG5059	Gm/Monza Sl/E 1.8	Vermelha	1985	RS 300,00
35	590	Sucata	9BWZZZ30ZNT157132	BJR4861	Vw/Gol 1000	Branca	1992	RS 200,00
36	590	Sucata	9BFZZZGD0AWB619576	JFIS260	Ford/Ka	Vermelha	1998	RS 300,00
37	590	Sucata	9BD15822554663283	MVG4771	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2005	RS 350,00
38	590	Sucata	9BFDXXLD2JBD91653	CEO3143	Ford/Del Rey Belina Ghia	Vermelha	1988	RS 300,00
39	590	Sucata	9BWZZZ30ZMT083682	ACA7478	Vw/Gol Gl 1.8	Cinza	1991	RS 300,00
40	590	Conservado	9BWZZZ32ZMP009390	BPD3434	Vw/Santana Cl	Prata	1991	RS 1.000,00
41	590	Sucata	9BGJK69R5SB041999	LAW4898	Gm/Monza Gls	Vermelha	1995	RS 300,00
43	590	Sucata	9BFBXXLBAJBP23134	GOM5402	Ford/Escort Ghia	Cinza	1988	RS 200,00
44	590	Conservado	9BWKB05U4BP131768	KMZ3083	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Preta	2010	RS 4.500,00
45	590	Sucata	9BG116CRITC926982	BKP6499	Gm/Blazer Dlx	Preta	1996	RS 800,00
46	590	Conservado	9BD159000R9078393	GQP3700	Fiat/Tempra Ouro 16v	Branca	1994	RS 300,00
47	590	Sucata	9BWZZZ377ST1170713	CCF3845	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 300,00
48	590	Sucata	9BD178216V0468364	AHK3617	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 350,00
49	590	Sucata	9BWZZZ32ZMP026612	BGP9447	Vw/Santana Gls 2000	Cinza	1991	RS 300,00
50	590	Conservado	9C2K1550A0R036528	MSY1716	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	RS 900,00
51	590	Sucata	9BWZZZ54ZMB207175	GKJ8996	Vw/Apollo Vip	Vermelha	1991	RS 300,00
52	590	Conservado	9BG124ARTTC935150	CGL2085	Gm/S10	Branca	1996	RS 2.000,00
53	590	Sucata	8AFZZZEHCI1175746	KMH9853	L/Ford Escort Gl 1.6 H	Prata	2000	RS 200,00
54	590	Conservado	9BGRD08201G112178	GVG3007	Gm/Celta	Prata	2000	RS 1.500,00
55	590	Conservado	ZFA160000R4997997	GQ70406	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	RS 800,00
56	590	Sucata	34403312355308	BYF1621	M.B./M.Benz L 1113	Amarela	1977	RS 2.000,00
57	590	Sucata	9BFZZZ54ZLB065186	LHM3157	Ford/Verona Lx	Dourada	1990	RS 300,00
59	590	Sucata	8AWZZZ377TA854077	CHN0290	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1996	RS 350,00
60	590	Conservado	9BD146000N3855883	GMV8547	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 1.000,00
61	590	Sucata	9BGTCL15UKKC134975	LAD6040	Gm/Chevette Marajo Sl	Vermelha	1989	RS 300,00
62	590	Conservado	9BWZZZ32ZKP032324	GY19103	Vw/Santana Gls	Azul	1989	RS 800,00
63	590	Conservado	9BD178530YD0923380	GP47777	Fiat/Siena 6 Marchas	Azul	1999	RS 1.500,00
64	590	Sucata	9BD195162D0401165	KOZ8776	Fiat/Uno Way 1.0	Branca	2012	RS 1.000,00
65	590	Sucata	9BFZZZ54ZSB663110	GOM9603	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	RS 300,00
66	590	Sucata	9BZTBAA10MBA00471	LJK6539	Tanger/Cb	Prata	1991	RS 500,00
67	590	Conservado	9BGCA80X0CB158611	HEH0716	Chevrolet/Montana Ls	Cinza	2011	RS 4.500,00
68	590	Sucata	JMY0RK8603JA00141	DIV7766	L/Mmc Pajero Sport Se	Preta	2002	RS 800,00
69	590	Conservado	9BWZZZ377ST049081	GTG7201	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	RS 900,00
70	590	Sucata	BT505895	GP2412	Vw/Passat Ts	Verde	1982	RS 300,00
71	590	Sucata	93HGD18604Z119141	DNS8019	Honda/Fit Lxl	Dourada	2004	RS 800,00
72	590	Conservado	9BWJWB09N17P012792	GZS7705	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2006	RS 2.500,00
73	590	Sucata	9BFBXXLBAFB48661	GRR2422	Ford/Escort	Branca	1985	RS 400,00
74	590	Sucata	BN06127	CWU1291	Vw/Voyage	Verde	1982	RS 400,00
76	590	Sucata	9BGTCL11UKKC131092	GOM3734	Gm/Chevette Sl	Prata	1989	RS 300,00
77	590	Conservado	9BFZZZ					